

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA de convocar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução 276/2025, de 12 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 602/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA/CE, que convoca as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, em suas diversas etapas: livres, municipais, regionais e estadual;

**CONSIDERANDO** a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Palhano/CE, adotada em sua reunião ordinária, realizada em 21 de maio do corrente ano.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2026, das 08:00hs às 16:00hs, na cidade de Palhano/CE.** Com o fim de discutirem o tema da Conferência e elaborarem propostas para as Conferências Regionais e Estadual.

Parágrafo único: as Conferências Municipais devem se realizar somente após a realização das Conferências Livres, com antecedência de 45 (quarenta e cinco dias), sendo 30 (trinta) para a realização e 15 (quinze) para o envio do relatório com material produzido pelos adolescentes para o CEDCA-CE.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhano/CE, terá como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”

**Art. 3º** - Fica constituída a **Comissão Organizadora Geral** das Conferências incumbida da organização dessa, com a seguinte composição:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Entidades Governamentais:**

- 1) **Alinda Rodrigues do Nascimento**, conselheira titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS;
- 2) **Nayana Emily Silva de Carvalho**, conselheira titular da Secretaria da Saúde;

**Entidades Não Governamentais:**

- 3) **Francisca Evilene de Carvalho Silva**, conselheira titular da Associação dos Agentes de Saúde de Palhano;
- 4) **Glaucia Maria de Lima e Silva**, conselheira titular da Igreja Católica Apostólica Romana;
- 5) **Erinalda Faustino da Fonseca**, conselheira do Conselho Tutelar;
- 6) **Gilvanda Pascoal de Oliveira**, conselheira do Conselho Tutelar;
- 7) **Ravir Lima Sousa**, Adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS;
- 8) **Maria Eduarda Santana dos Santos**, adolescente do Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS;
- 9) **José Valmir Gomes**, Secretário Executivo dos Conselhos da STDS.

Parágrafo primeiro - A Comissão Organizadora das Conferências deverá ter em suas composição membros do Comitê de Participação de Adolescente – CPA e na falta deles outros adolescentes.

Parágrafo único - Apoiará a Comissão Organizadora Geral um representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

**Palhano/CE, 12 de junho de 2026.**

**ALINDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**CEC68DDF

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

### 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE.

#### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I Das Finalidades

**Art. 1º** - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Palhano/CE, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, realizar-se-á no dia **27 de agosto de 2026**, tendo como TEMA: “*Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa*” objetivando:

**OBJETIVO GERAL:** Sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, promovendo a articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuindo para o aprimoramento da Democracia Participativa.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** Dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos seguintes eixos:

- a) Aprimoramento do controle social;
- b) Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- c) Promoção da convivência familiar e comunitária;
- d) Prevenção e enfrentamento às violências;
- e) Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; e
- f) Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

#### CAPÍTULO II Da Comissão Organizadora Geral

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal será organizada por uma comissão indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Entidades Governamentais:**

- 1) **Alinda Rodrigues do Nascimento**, conselheira titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS;
- 2) **Nayana Emily Silva de Carvalho**, conselheira titular da Secretaria da Saúde;

**Entidades Não Governamentais:**

- 3) **Francisca Evilene de Carvalho Silva**, conselheira titular da Associação dos Agentes de Saúde de Palhano;
- 4) **Glaucia Maria de Lima e Silva**, conselheira titular da Igreja Católica Apostólica Romana;
- 5) **Erinalda Faustino da Fonseca**, conselheira do Conselho Tutelar;
- 6) **Gilvanda Pascoal de Oliveira**, conselheira do Conselho Tutelar;
- 7) **Ravir Lima Sousa**, Adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS;
- 8) **Maria Eduarda Santana dos Santos**, adolescente do Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS;
- 9) **José Valmir Gomes**, Secretário Executivo dos Conselhos da STDS.

Parágrafo primeiro - A Comissão Organizadora Geral das conferências deverá ter em suas composição membros do Comitê de